



**Decreto N° 55 - de 27 de Abril de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

|  |               |            |
|--|---------------|------------|
| 2.03.01.12.361.0018.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND. | - - - - - R\$ | 104.634,83 |
| 2.03.01.12.365.0018.2.0026-2.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN | - - - - - R\$ | 12.612,95  |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$     | 117.247,78 |
| Total da Unidade 03  | ----- R\$     | 117.247,78 |

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.09.02.08.244.0016.2.0052-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS | - - - - - R\$ | 21.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$     | 21.000,00 |
| Total da Unidade 09   | ----- R\$     | 21.000,00 |

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL | - - - - - R\$ | 115.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$     | 115.000,00 |
| Total da Unidade 11   | ----- R\$     | 115.000,00 |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$     | 253.247,78 |


|                              |           |                   |
|------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | ----- R\$ | <b>253.247,78</b> |
|------------------------------|-----------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |           |             |
|----------------------------|-----------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | ----- R\$ | <b>0,00</b> |
|----------------------------|-----------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Abril de 2023

  
Luizimar de Moura Benfca  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

